

Portaria n.º 35/95/M**de 20 de Fevereiro**

Tendo a Direcção dos Serviços de Saúde de Macau solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 46/89/M, de 13 de Março, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço de chamada de pessoas;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 46/89/M, de 13 de Março.

Governo de Macau, aos 14 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.

Portaria n.º 36/95/M**de 20 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 181 779 000,00 (cento e oitenta e um milhões, setecentas e setenta e nove mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelos membros da respectiva Câmara Municipal.

Governo de Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第三六/九五/M號 二月二十日

鑑於海島市市政廳一九九五經濟年度本身預算，已根據十月三日第24/88/M 號法律第四十七條第二款及第三款及十二月二十七日第11/93/M 號法律第十八條第三款之規定，呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由海島市市政執行委員會成員簽署之海島市市政廳一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣181,779,000.00（一億八千一百七十七萬九千元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月十五日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Câmara Municipal das Ilhas**海島市市政廳****Orçamento ordinário para 1995****一九九五年普通預算****Tabela das receitas****收入表**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類				PREVISÃO DE RECEITA 預計收入
CÓDIGO 編號				
CAP 章	GRU 節	ART 條	ALÍN 項	
				RECEITAS CORRENTES 經常性收入
03	00	00		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES 費用、罰款及其他金錢上之制裁
03	01	00		Taxas 費用